



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 - <http://ufc.br/>

**CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA**

Processo nº 23067.006509/2026-34

EDITAL Nº 10/2026

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI), do Centro de Tecnologia (CT), Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 05/2025/PREX/UFC da Pró-Reitoria de Extensão da UFC, torna público o processo seletivo de bolsistas para Programas e Projetos de Extensão Universitária.

1. DO OBJETIVO

1.1. Apoiar o desenvolvimento de ações de extensão que proporcionem a formação cidadã dos discentes e a transformação social, integrando de forma indissociável o ensino, a pesquisa e a extensão.

2. DA CARACTERÍSTICA DA BOLSA

2.1. As vagas remuneradas e voluntárias para o programa terá a vigência de até 09 (nove) meses relativa ao período letivo de abril a dezembro do ano de 2026.

2.2. Será disponibilizada 01 (uma) vaga remunerada, com carga horária de 12(doze) horas semanais com valor mensal da bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão ser bolsistas discentes do 1º ao penúltimo semestre de seu curso. Discentes que estão com conclusão prevista para o semestre de início na bolsa não poderão ser indicados.

3.2. O(a) bolsista deve estar devidamente matriculado(a)/ativos(a). Discentes que conclua seu curso durante o período da bolsa, deverão solicitar desligamento e não poderão receber bolsa em qualquer situação de inatividade de sua matrícula.

3.3. Não poderá ser bolsista quem estiver em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares.

3.4. Discentes que tenham sido bolsistas em 2025, devem ter apresentado trabalho no XXXIV Encontro de Extensão ou justificativa legal em caso negativo.

3.5. Bolsistas não podem receber bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas, nem possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.

3.6. O(a) bolsista deve estar matriculado(a), no mínimo, em 12 créditos no ato da concessão da bolsa.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa).

4.2. Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2026.1.

4.3. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares.

4.4. Ter apresentado trabalho no XXXIV Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2025, ou sua necessária justificativa legal.

4.5. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.

4.6. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.

4.7. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

4.8. O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 13 de abril de 2026, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Extensão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição ocorrerá entre os dias 23 a 27 de fevereiro de 2026 (até 23h59min) através do formulário de inscrição para seleção disponível no [link](#)

6. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será composta pelas seguintes etapas, realizadas pelo coordenador do projeto:

- 6.1. Análise do histórico escolar.
- 6.2. Avaliação do currículo Lattes.
- 6.3. Entrevista, etapa de caráter eliminatório de classificatório.
- 6.3.1. A entrevista será realizada exclusivamente na modalidade remota, via videochamada. O link de acesso à sala virtual será enviado ao e-mail dos candidatos classificados com antecedência mínima de 24 horas.

7. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será realizada após a conclusão de todas as etapas de seleção. O resultado será amplamente divulgado no mural informativo do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) e enviado diretamente ao e-mail de todos os candidatos inscritos.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	23 a 27 de fevereiro de 2026 (até às 23:59)
Entrevista	A definir (Convocação via e-mail)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.
- 9.2. O bolsista aprovado deverá apresentar Relatório de Atividades ao final do programa para emissão do certificado.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.
- 9.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.
- 9.5. Quaisquer atualizações ou retificações de datas deste edital serão divulgadas com antecedência mínima de 24 horas em relação ao evento alterado.

Elaborado por: Daniel Marques de Barros

Coordenador: Edilson Rocha Porfírio Filho



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MOACO GUERREIRO**, **Chefe de Departamento**, em 20/02/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6184788** e o código CRC **58305D6A**.